



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IBIPORÃ – PARANÁ

Conforme Lei Municipal 2.469/2011

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 03, de 13 de dezembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ibiporã.

O presidente do Conselho municipal de saúde de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal 8080/90, Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS e Lei Municipal Nº 2469/2011 no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a necessidade de aprovação do Conselho Municipal de Saúde, referente adesão do Município ao incentivo financeiro de investimento para reforma de Unidade Básica de Saúde – UBS do Programa de Qualificação de Atenção Primária em Saúde do Estado do Paraná na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 765/2019.

Resolve:

Art. 1º Aprovar “Ad Referendum” a adesão do município de Ibiporã aos recursos de incentivo financeiro que trata a Resolução 765/2019 – SESA.

Ibiporã/PR, 13 de dezembro de 2021.

José Carlos da Silveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Ad Referendum nº 03, de 13 de dezembro de 2021, nos termos da legislação vigente.

Leiliane de Jesus L. Vilar
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 008/2021

Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar
Secretária Municipal de Saúde